



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

1

Quinta-feira • 19 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3121

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Condeúba publica:

- **Decisão Administrativa Processo Administrativo de Sanção de Empresas Nº 01/2021**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000
CNPJ: 13.694.138/0001-80

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS Nº 01/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas por lei, e em observação ao Decreto nº 016/2020,

ADOta como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº **01/2021** e as recomendações da Assessoria Jurídica contidas no Parecer para aplicar à Empresa **IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACÁRIO – ME**, CNPJ nº 05.063.687/0001-28, a seguinte sanção:

- Aplicação da Sanção prevista no artigo 87, III da Lei Federal n. 8.666/93, no item do Edital nº 025/2021, cláusulas do Contrato nº133/2021, para suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar junto ao Município de Condeúba, por um prazo de (02) dois anos.

DETERMINO:

O encaminhamento da cópia digital na íntegra, do Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 01/2021, para a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES, gestora do Contrato nº 133/2021, para as devidas providências no sentido de aplicar suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar junto ao Município de Condeúba, por um prazo de (02) dois anos.

A intimação da Empresa **IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACÁRIO – ME**, CNPJ nº 05.063.687/0001-28, mediante A.R., do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

Condeúba - BA, em 26 de abril de 2022.

ANTONIO ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento